



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), a realização de serviços de limpeza e manutenção da vegetação às margens do Rio Tubarão, nas proximidades da Rodovia SC-390, no Bairro Km 60, em frente à Escola Básica Sagrado Coração de Jesus, na altura do Km 7.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a vegetação existente às margens do Rio Tubarão, nas proximidades da Rodovia SC-390, no Bairro Km 60, necessita de serviços de limpeza e manutenção;
- o acúmulo de vegetação no local pode comprometer a visibilidade e a segurança dos usuários da rodovia, especialmente em razão da proximidade com a Escola Básica Sagrado Coração de Jesus;
- a realização dos serviços contribuirá para a conservação do local e para a segurança dos moradores, estudantes e demais pessoas que transitam pela região;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Pepê Collaço, que sugere a Vossa Excelência a realização de serviços de limpeza e manutenção da vegetação às margens do Rio Tubarão, nas proximidades da Rodovia SC-390, no Bairro Km 60, em frente à Escola Básica Sagrado Coração de Jesus, na altura do Km 7. Atenciosamente, Deputado Julio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

